

874

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
LEI Nº 874, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984.

"Concede subvenção a Associação dos Cronistas Esportivos de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, no exercício corrente, a Associação dos Cronistas Esportivos de Nova Iguaçu, sediada a Travessa Almerinda Lucas' de Azeredo, 11 s/401 - Nova Iguaçu - RJ., subvenção no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho 0203.03070212.04, Etemento de Despesa... 3132.00 do Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida dentro dos propósitos que instituíram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto n.º 124 / 84

Mensagem 28184

Publicado 1º / 11 / 84

Jornal de Hoje